

Régis Aguiar Nobre

De: Karen Rodrigues <karen.rodrigues@praxian.com.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de dezembro de 2013 13:06
Para: Licitação
Assunto: ref. diligências pregão nº 21/2013
Anexos: EPL.rar

Senhor Anthony,
Boa tarde.

Atendendo à vossa solicitação, encaminhamos anexas as respostas às diligências solicitadas (ref. Pregão nº 21/2013), além da proposta atualizada (com o valor das passagens aéreas) e comprovação de nível superior de nossa equipe técnica designada para este projeto, caso nos sagremos os vencedores.

Quaisquer esclarecimentos, estaremos à vossa disposição.

Att,

**Karen
Rodrigues**

Executiva de Contas Públicas / Praxian - Business & Marketing Specialists

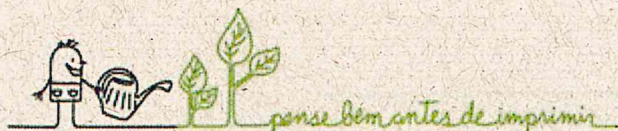
🌐 www.praxian.com.br

📍 Avenida Brig. Luis Antonio, 2393, 1º andar, Jardim Paulista

📍 CEP 01401-000 - São Paulo SP

☎ TEL: +55 (11) 3253.0275 / 99123-7658

✉ karen.rodrigues@praxian.com.br





Praxian
BUSINESS & MARKETING SPECIALISTS

Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa para estudo das características da demanda de transporte de cargas no Brasil, por meio de formulário estruturado para aplicação via internet, com suporte de equipe devidamente treinada para prestar auxílio via telefone.



ÓRGÃO LICITANTE:
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2013
PROCESSO N° 50840.000.336/2013

Apresentamos à Vossa Senhoria nossa proposta para realização de pesquisa para estudo das características da demanda de transporte rodoviário de cargas no Brasil, a ser realizada por meio de formulário estruturado para aplicação via internet, com suporte de equipe treinada para auxílio via telefone, pelo valor global de R\$ 681.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Um Mil Reais), conforme Edital e seus anexos e as planilhas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Pessoal				
1.1	Nível Superior				
1.1.1	Coordenador Geral (P0)	Mês	7		
1.1.2	Profissional Sênior (P1)	Mês	7		
1.1.3	Profissional Pleno (P2)	Mês	7		
1.1.4	Profissional Junior (P3)	Mês	7		
1.1.5	Estatístico	Mês	7	5.000,00	35.000,00
1.2	Nível Técnico				
1.2.1	Estagiário Nível Superior	Profissionais*meses	14	750,00	10.500,00
(A1)	Custos com remuneração de Pessoal				45.500,00
(B1)	Encargos Sociais = 84,04% de (A1)				38.238,20
(C1)	Custos Administrativos = 30,00 % de (A1)				13.650,00
2	Despesas				
2.1	Ferramenta para elaboração e envio de formulário web	Licença anual	1		
2.2	Diárias de Nível Superior	unidade	8		
2.3	Serviços Gráficos (cópias coloridas)	unidade	60.000	0,81	48.600,00
(D1)	Total de Despesas				48.600,00
SUBTOTAL 1 (S1 = A1+B1+C1+D1)					145.988,20

GASTOS COM TREINAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR		
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	Pessoal					
1.1	Nível Técnico					
1.1.1	Operador/Entrevistador	homens*horas trabalhadas	420			
1.1.2	Supervisor	homens*horas trabalhadas	54			
(A2)	Total de Pessoal				-	
(B2)	Encargos Sociais = 81,00 % de (A2)				-	
(C2)	Custos Administrativos = 20,00 % de (A2)				-	
2	Despesas					
2.1	Serviços Gráficos (preto e branco)	Unidade	3950	0,20	790,00	
2.2	Aluguel de Auditório para Eventos	diária	1			
(D2)	Total de Despesas				790,00	
SUBTOTAL 2 (S2 = A2+B2+C2+D2)					790,00	

GASTOS COM A EXECUÇÃO DA PESQUISA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR		
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	Pessoal					
1.1	Nível Técnico					
1.1.1	Operador/Entrevistador	profissionais*meses	200	678,00	135.600,00	
1.1.2	Supervisor	profissionais*meses	24	900,00	21.600,00	
(A3)	Custos com remuneração de Pessoal				157.200,00	
(B3)	Encargos Sociais = 73,00% de (A3)				114.756,00	

(C3)	Custos Administrativos = 22,00 % de (A3)				34.584,00
2	Despesas				
2.1	Aluguel de posições de atendimento (PA's) de Call Center / CATTI	PA's*meses	112		
2.2	Compra de cadastros atualizados de empresas	diária	1	10.514,61	10.514,61
2.3	Gastos com correio / postagem dos escritórios para as empresas	unidade	52000	0,70	36.400,00
(D3)	Total de Despesas				46.914,61
	SUBTOTAL 3 (S3 = A3+B3+C3+D3)				353.454,61
	SUBTOTAL 4 = SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3				500.232,81
(E)	Custos Indiretos				
(E1)	Remuneração da Empresa (E1 = 16 % de (S4))				80.037,25
	SUBTOTAL 5 (S5 = S4 + E1)				580.270,06
(E2)	Despesas Fiscais (E2 = 16,33 % de S5)				94.758,10
(E3)	Passagens Aéreas				R\$ 5.971,84
	TOTAL GERAL (S5 + E2 + E3): R\$ 681.000,00 (Seiscientos e Oitenta e Um Mil Reais)				

4

Praxian Business & Marketing Specialists - Av Brig Luis Antonio, 2393 cj.12 - Jd. Paulista - São Paulo - SP - (11) 3253.0275- www.praxian.com.br

Proposta Comercial - Núcleo de Pesquisa e Inteligência Competitiva

Obs.: Alguns itens da planilha não foram precificados, pois os profissionais envolvidos no projeto fazem parte do quadro de funcionários da empresa, e já têm remuneração fixa para os trabalhos desenvolvidos. Quanto ao aluguel do CATT e auditório para eventos, temos estrutura própria, além de já termos as licenças dos softwares a serem utilizados.

Declaramos que no preço acima proposto, estão inclusos todos os custos necessários para a execução do serviço, objeto do Edital e seus anexos, bem como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, mobilização, treinamento, aquisições/aluguel, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 21/2013. (Obs.: não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Declaramos total concordância a todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2013 e seus anexos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: PRAXIAN CONSULTORIA LTDA EPP - CNPJ: 07.717.171/0001-85

Endereço: AV. Brigadeiro Luis Antonio, 2393, conj. 12, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01401-000

Banco: Itaú Agência: 8986

Conta Corrente: 65.369-2

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Karen Aparecida Rodrigues Miyazaki

Endereço: AV. Brigadeiro Luis Antonio, 2393, conj. 12, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01401-000

CPF: 165.106.048-76 Função: Executiva de Contas Públicas

RG: 25.788.060-4 Órgão Expedido: SSP/SP

Naturalidade: Londrina/PR - Nacionalidade: Brasileira

São Paulo, 13 de dezembro de 2013.


Karen A. Rodrigues Miyazaki

Executive Account

CPF: 165.106.048-76


07.717.171/0001-85

PRAXIAN CONSULTORIA LTDA.

Av. Brigadeiro Luis Antonio, 2393 - Conj. 12,
Cajueteta César - CEP: 01401-000
São Paulo - SP

DIPLOMADO	DATA DA EXPEDIÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	01/NOV/2006
DATA 07/NOV/2002	2ª VIA
 PULGAR DIREITO	
ASSINATURA DO TITULAR DO CARTÃO	

S. Paulo, 10 SET. 2006
 João Ivarilson de F. ...
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 CUSTAS CONTRA FOLHA AUTORIZADA
 1042A1833245

 CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA-CONRE 3 REGIÃO Sudeste CARTÃO DE IDENTIDADE DE ESTATÍSTICO <small>(Instituído pela Res. n.º 17, de 21/1/02, do CONFE)</small> <small>"Tem fe pública em todo o território nacional" (art. 45 da Dec. N.º 61.497 de 1/6/88)</small>		
NOME		
MARIANA TEIXEIRA CARBALLO		
NACIONALIDADE	NATALIDADE	NASCIMENTO
BRASILEIRA	PORTO ALEGRE	14/9/1979
FILIAÇÃO		
PAI ANTOLIN CARBALLO JUAREZ		
MÃE CLAUDETE TEIXEIRA CARBALLO		
REGISTRO OU INSCRIÇÃO N.º	IDENTIDADE PROFISSIONAL N.º	
8237 -A	8237 -A	
LOCAL E DATA		
SÃO PAULO, 4/10/2004		
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONRE		



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas, de um lado **PRAXIAN CONSULTORIA LTDA EPP**, sociedade com sede à Av Brigadeiro Luis Antonio, 2393, conj 12, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01401-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.717.171/0001-85, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL PITELLI DE BRITTO**, brasileiro, casado, RG: 20.510551-8 e CPF 275.990.138-65, profissão engenheiro civil, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARCELO NOVAZZI**, nacionalidade: brasileiro, estado civil: divorciado, profissão: pesquisador de mercado, portador da Cédula de Identidade RG nº: 9.557.658-7 e CPF: 832.354.187-68, residente e domiciliado à Avenida Santo Amaro, nº 3912, Bairro Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04556-400, Doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que se regerá pelas Cláusulas e condições que, por si e por seus sucessores, mutuamente outorgam e aceitam, prometendo cumprir e respeitar, a saber:

OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços, do **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de Gerenciamento de Pesquisas de mercado e de opinião, moderação em grupos focais e análise dos resultados obtidos referentes a Projetos de Pesquisa fornecidos pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 1ª: A **CONTRATANTE** se compromete a convidar O **CONTRATADO** a prestar os serviços descritos acima em todos os projetos cujo nome do **CONTRATADO** estiver envolvido no processo licitatório.

Cláusula 2ª: A Contratante utilizará os dados do **CONTRATADO** somente em projetos previamente acordados entre as partes.

Cláusula 3ª: O nível de participação do **CONTRATADO** dependerá de acordo entre ambas as partes – Projeto a Projeto, sendo de exclusiva liberalidade do **CONTRATADO** sua participação ou não.

Cláusula 4ª: Fica acertado o valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) por moderação e análise de cada grupo, que deverá ser solicitado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO.

E, por estarem, assim, justas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas instrumentárias ao final assinadas, que a tudo assistiram.

São Paulo, 01 de setembro de 2010.

CONTRATANTE:



DANIEL PITELLI DE BRITTO

CPF: 275.990.138-65

RG: 20.510.551-8

CONTRATADO:



MARCELO NOVAZZI

CPF: 832.354.187-68

RG: 9.557.658-7

TESTEMUNHAS



Michele Spivale de Cruz
RG 32975434-8
CPF 216 942 948-46

Fernanda Larrubia Yamashita
RG: 43.929.474-5
CPF: 355017728-55

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas, de um lado **PRAXIAN CONSULTORIA LTDA EPP**, sociedade com sede à Av Brigadeiro Luis Antonio, 2393, conj 12, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01401-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.717.171/0001-85, neste ato representado pelo Sr DANIEL PITELLI DE BRITTO, brasileiro, casado, RG: 20.510.551-8 e CPF 275.990.138-65, profissão Engenheiro Civil, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, Mariana Teixeira Carballo, brasileira, estado civil: solteira, profissão: Estatística, portadora da Cédula de Identidade RG nº 523196412, inscrito no CPF/MF sob o nº 959.654.830-15, e residente e domiciliado à Av Vereador José Diniz, 3753, apto 56, Bairro Campo Belo, cidade de São Paulo, CEP: 04603-003, Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que se regerá pelas Cláusulas e condições que, por si e por seus sucessores, mutuamente outorgam e aceitam, prometendo cumprir e respeitar, a saber:

OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços, da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de Análise de Dados Estatísticos fornecidos pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 1ª: A **CONTRATANTE** se compromete a convidar a **CONTRATADA** a prestar os serviços de análises de dados em todos os projetos cujo nome da **CONTRATADA** estiver envolvido no processo licitatório.

Cláusula 2ª: A Contratante utilizará os dados da Contratada somente em projetos previamente acordados entre as partes.

Cláusula 3ª: O nível de participação da **CONTRATADA** dependerá de acordo entre ambas as partes – Projeto a Projeto, sendo de exclusiva liberalidade da **CONTRATADA** sua participação ou não.



Cláusula 4ª: Fica acertado o valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) por hora dos serviços comprovados por medição mensal ou por projeto que deverá ser solicitado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

E, por estarem, assim, justas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas instrumentárias ao final assinadas, que a tudo assistiram.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBREGISTRO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MARIANA TEIXEIRA CARBALLO, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 10 de agosto de 2012.
Em Teste da verdade. Cód. [1905123610225/1093054-1279]

RENATA XAVIER DE SOUZA - ESCRIVENTE (Tudo Letral R\$ 6,00)
1 Ato: AR-525878
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Renata Xavier de Souza
Escrivente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DE SELO
Cartório Notarial do Brasil
1063AB5058
Seal of Authenticity

São Paulo, 21 de setembro de 2010.



CONTRATANTE:

DANIEL PITELLI DE BRITTO
CPF: 275.990.138-65
RG: 20.510.551-8

CONTRATADA:

TABELIÃO de NOTAS
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
Alameda Conselheiro João Batista, 110 - São Paulo - SP - Cep 01118-100
BEL HOMERIO SANTO - TABELIÃO - Tel: (11) 3549-6277 - Fax: (11) 7284-6362
Reconheço por semelhança a firma DANIEL PITELLI DE BRITTO, a qual confere com o padrão depositado em Cartório.
São Paulo, 13 de Agosto de 2012.
Em testemunho da verdade.
José Ivanilson da Fonseca - Esc. Autorizado
1208131410356 / Firms: R\$ 6,00 / Total: R\$ 6,00
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO
José Ivanilson da Fonseca
Escrivente Autorizado
Seal of Authenticity
1042AA728629

Mariana Teixeira Carballo
CPF: 959654830-15
RG: 5023196412

TESTEMUNHAS

Renata Augusto
24876338-3
320 597128-07

Fernanda Larrubia Yamashita
43.929.474-5
355.087.728-65

CONTRATO DE TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

"PRAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP"

CNPJ 07.717.171/0001-85

DANIEL PITELLI DE BRITTO, brasileiro, natural de São Paulo - SP, maior, casado, engenheiro civil, nascido em 14/11/1977, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.510.551-8 (SSP-SP) e do CPF nº 275.990.138-65, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo na Rua Joaquim Ferreira, nº. 55, bloco B - Mirante, apto 85, no bairro Agua Branca, CEP 05033-080; e

RICARDO PITELLI DE BRITTO, brasileiro, natural de São Paulo - SP, maior, casado, historiador, nascido em 22/04/1968, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.457.445 (SSP-SP) e do CPF nº 094.220.238-40, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo na Rua Pereira Leite, nº. 70, apto 709, no bairro Sumarezinho, CEP 05442-000.

Únicos sócios componentes da sociedade simples limitada, que gira na Capital de São Paulo na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº. 2.393, Conjunto 12, Jardim Paulista, CEP 01401-000, sob a denominação social de **PRAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP**, devidamente inscrita e cadastrada no Ministério da Fazenda sob nº. CNPJ/MF 07.717.171/0001-85, e registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº. 83.898 em sessão de 27/10/2005, Re-Ratificação sob nº. 85.941 em sessão de 17/05/2006, Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte sob nº. 97.142 em sessão de 27/10/2008 e posteriores alterações sob nº. 99.536 em sessão de 22/05/2009 e sendo última sob nº. 106.275 em sessão de 13/09/2010.

Resolvem de pleno e comum acordo, alterar o primitivo contrato social e posteriores alterações, o fazendo de conformidade com as cláusulas e condições a seguir articuladamente aduzidas, conforme o Código Civil/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **DANIEL PITELLI DE BRITTO**, devidamente qualificado acima, possuidor de 9.800 (Nove Mil e Oitocentas) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscritas e integralizadas no valor R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais) livres e desembaraçadas de qualquer ônus, das quais neste ato cede e transfere por venda, a saber:

Lufer
Desde 1993

PRENOTADO
DE REGISTRO

* a quantia de 9.600 (Nove Mil e Seiscentas) quotas sociais pelo valor de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais) a RICARDO PITELLI DE BRITTO, acima qualificado, das quais lhe dá plena e geral quitação, tornando irrevogável, transferindo-lhe todos os direitos a elas relativas, obrigando-se ter essa venda e transferência como boa e valiosa por si e por seus herdeiros ou sucessores. O sócio DANIEL PITELLI DE BRITTO recebe neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando assim R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), dividido em 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, o aumento de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma:

- 1) O sócio DANIEL PITELLI DE BRITTO, subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);
- 2) O sócio RICARDO PITELLI DE BRITTO, subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais);

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital da sociedade é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e com a seguinte distribuição:

NOME DO SÓCIO	NUMERO DE QUOTAS	VALOR R\$
DANIEL PITELLI DE BRITTO	700	700,00
RICARDO PITELLI DE BRITTO	34.300	34.300,00
Total Geral	35.000	35.000,00

Parágrafo Único: De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios **DANIEL PITELLI DE BRITTO** e **RICARDO PITELLI DE BRITTO** que poderão assinar **individualmente** todos os documentos da rotina que digam respeito aos interesses da sociedade, inclusive representar a sociedade: **judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente**, de acordo com o art. 46º, item III do CC.

CLÁUSULA QUINTA

Os atos administrativos que compreendam: a) movimentação de contas bancárias; b) admissão e demissão de empregados; c) compra e venda de bens móveis; d) formalização de contrato com clientes e/ou fornecedores; e) a tomada de empréstimos ou financiamentos e f) atos de rotina em geral, exigirão apenas a assinatura de um dos sócio administrador **DANIEL PITELLI DE BRITTO** ou **RICARDO PITELLI DE BRITTO**.

Os atos administrativos que compreendam: a) aquisição ou alienação de bens imóveis; b) oneração ou hipoteca de bens do ativo em geral; c) admissão de sócios; d) aumento de capital decorrente de subscrição de novas quotas; e) transformação, fusão, incorporação ou cisão da sociedade; f) participação no capital de outras sociedades; g) aprovação do orçamento anual; h) distribuição de lucros e i) constituições de procuradores **exigirão assinaturas de todos os sócios**.

Parágrafo Único: poderá os sócios fazer-se se substituir temporariamente na sociedade, por qualquer pessoa de sua escolha sendo sócio ou não, a quem delegará poderes por procuração na qual fixará prazo e objeto. Procuração esta, que deverá obrigatoriamente ser assinada por todos os sócios, sem as quais, não terá qualquer valor. Fica convencionado que na escolha do procurador, tem de haver a aceitação e concordância de todos os sócios.

CLAUSULA SEXTA

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Em virtude da alteração acima, e outras que os sócios resolvem alterar, decidem dar nova consolidação ao contrato social da sociedade simples limitada, sob o tipo de sociedade limitada, consoante com o artigo 1052 do Código Civil de 2002, como segue:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

"PRAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP"

CNPJ 07.717.171/0001-85

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente sociedade gira sob a denominação de PRAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP, e têm sede e domicílio na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 2.393, Conjunto 12, Jardim Paulista, CEP 01401-000, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo início de suas atividades na data de 06/10/2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade usa a expressão fantasia de Praxian Business & Marketing Specialists.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objetivo social: A Prestação de Serviços de Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital da Sociedade é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma e com a seguinte distribuição:

NOME DO SÓCIO	NUMERO DE QUOTAS	VALOR R\$
DANIEL PITELLI DE BRITTO	700	700,00
RICARDO PITELLI DE BRITTO	34.300	34.300,00
Total Geral	35.000	35.000,00

Parágrafo Único: De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota. Cada quota dará o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas do capital social, assim como, o direito sobre as mesmas não poderá ser transferido, vendido, alienado entregues em dação de pagamento ou cedido a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas aos demais sócios, que em condições de igualdade e terão sempre o direito de preferência.

Parágrafo Primeiro: Se algum dos sócios pretenderem transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento suas quotas deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando estes por escrito para que no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, os mesmos possam exercer direitos de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe a ambos os sócios **DANIEL PITELLI DE BRITTO** e **RICARDO PITELLI DE BRITTO** que poderão assinar **individualmente** todos os documentos da rotina que digam respeito aos interesses da sociedade, inclusive representar a sociedade: **judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente**, de acordo com o art. 46º, item III do CC.

CLÁUSULA OITAVA

Os atos administrativos que compreendam: a) movimentação de contas bancárias; b) admissão e demissão de empregados; c) compra e venda de bens móveis; d) formalização de contrato com clientes e/ou fornecedores; e) a tomada de empréstimos ou financiamentos e f) atos de rotina em geral, exigem apenas a assinatura de um dos sócio administrador **DANIEL PITELLI DE BRITTO** ou **RICARDO PITELLI DE BRITTO**.

Os atos administrativos que compreendam: a) aquisição ou alienação de bens imóveis; b) oneração ou hipoteca de bens do ativo em geral; c) admissão de sócios; d) aumento de capital decorrente de subscrição de novas quotas; e) transformação, fusão, incorporação ou cisão da sociedade; f)

participação no capital de outras sociedades; g) aprovação do orçamento anual; h) distribuição de lucros e i) constituições de procuradores **exigem assinaturas de todos os sócios.**

Parágrafo Único: poderá os sócios fazer-se se substituir temporariamente na sociedade, por qualquer pessoa de sua escolha sendo sócio ou não, a quem delegará poderes por procuração na qual fixará prazo e objeto. Procuração esta, que deverá obrigatoriamente ser assinada por todos os sócios, sem as quais, não terá qualquer valor. Fica convencionado que na escolha do procurador, tem de haver a aceitação e concordância de todos os sócios.

CLAUSULA NONA

Ambos os sócios tem direito a uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos administradores, sócio-administrador, prepostos, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias em favor de terceiros, exceto mediante prévio consentimento, por escrito, do sócio representando a maioria do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social terá início no dia primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. Averbando a respectiva ata junto ao registro competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os lucros líquidos obtidos anualmente terão a destinação que lhes for determinada por deliberação dos sócios. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação. Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das

quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de morte, interdição, habilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio remanescente procederá no prazo de 30 (trinta) dias o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade, respeitando o que preceitua os artigos 1028 e 1031 do CC/2002.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, diretos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Terceiro: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade entrará em dissolução nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócio representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Em caso de liquidação da sociedade será nomeado um liquidante, sócio ou não, por liberação do sócio representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A reunião ou assembleia torna-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os sócios administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Por decisão de quotista que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócios do quadro social, nos termos do artigo nº 1.085, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, ficando eleito o foro da cidade de São Paulo/SP, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de contrato social, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas, devendo a primeira ser arquivada no Registro Civil de Pessoa Jurídica, nos termos dos artigos 998 e 1.150 da Lei 10.406/02, ficando as demais vias na sede da sociedade.

São Paulo, 29 de outubro de 2.012.

12º

DANIEL PITELLI DE BRITTO

12º

RICARDO PITELLI DE BRITTO

Testemunhas:

EDNA-CORRÊA DA COSTA
RG 17.583.936-0 (SSP-SP)
JOSÉ RUBENS GOZZO
RG 6.063.888 (SSP-SP)

TABELIÃO & NOTAS
CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS
Reconheço por semelhança as firmas de DANIEL PITELLI DE BRITTO, RICARDO PITELLI DE BRITTO, as quais conferem com os padrões depositados em Cartório.
São Paulo, 31 de Outubro de 2012.
Em testemunho da verdade,
José Ivanilson da Fonseca - Esc. Autorizado
1210311245321 - Firma: R\$ 6,00 - Total: R\$ 12,00

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS
José Ivanilson da Fonseca
Escritor Autorizado
1042AA598588



PRENOTADO
2º RCPJ-SP

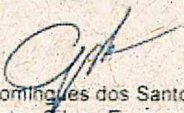
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2^o RD

2^o Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.272/0001-77
Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sê - CEP: 01006-010 - São Paulo/SP

Emol.	R\$ 326,57	Protocolado e prenotado sob o n. 122.261 em
Estado	R\$ 92,85	01/11/2012 e registrado, hoje, em microfilme
Ioesp	R\$ 68,78	sob o n. 117.158 , em pessoa jurídica.
R. Civil	R\$ 17,19	Averbado à margem do registro n. 83898
T. Justiça	R\$ 17,19	São Paulo, 14 de novembro de 2012.
Total	R\$ 522,68	

Selos e taxas
Recolhidos,
p/verba


Gentil Domingues dos Santos - Oficial
Cristiano Pontes Silva - Escrevente Autorizado

2^o Oficial de Registro Civil de
Pessoa Jurídica da Capital de SP
TÍTULO NÃO REGISTRADO
Prenotado em **01 NOV 2012**
sob nº **122261**

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Lera e refleta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



00305-SP

0055213

Numero

Marcia Cassia de
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: MANUEL MARCOS JUMA

Doc. Nasc.: 19 Est.: RS Data: 20/04/83

Filiação: Mãe: YASUMIHO JUMA

Pai: JUSUHIKO JUMA

Doc. N.: RS. 20.697.450-2



ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: / / Doc. Ident. N.º

Exp. em: / / Estado

Obs.: 16/09/04 DRT SBC

Cléia Aguiar Soares
Emissor do C.T.P.S.
Assinatura do C.T.P.S.

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: IBOPE MON DE M PUBLICITARIOS
 CNPJ/MF : 07.453.461/0001-69
 Rua / Av. : Alameda Santos 2101
 Municipio : SAO PAULO Estado: SP
 Esp. Estab. : OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS
 Cargo : COLETOR DE MIDIA CBO: 4241-15
 Admissão : 03 de novembro de 2009
 Registro : 999942 Fls/Ficha : 0
 Rem. Especif. : R\$ 920,76
 (novecentos e vinte reais e setenta e seis centavos)

[Handwritten Signature]

IBOPE MONITOR DE MEIOS PUBLICITARIOS LTDA

Ass. do empregador ou a rogo e test.

1° 2°
 Data saída: 03 de Abril de 2012

ibope Monitor de Meios Pub. Ltda
 Ass. do empregador ou a rogo e test.

1° 2°
 Com. Dispensa CD n°

07.717.171/0001-85
 CONTRATO DE TRABALHO

PRAXIAN CONSULTORIA LTDA.
 Empregador
 Av. Brigadeiro Luis Antonio, 2393 Cj. 12
 CNPJ/MF
 Rua N°
 Municipio São Paulo - SP Est.

Esp. do estabelecimento
 Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 TRAVEL CBO n°
 Data admissão 01 de Junho de 2012
 Registro n° 01 Fls. Ficha 20
 Remuneração especificada R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
 01 mes

PRAXIAN CONSULTORIA LTDA

1° 2°
 Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo e test.

1° 2°
 Com. Dispensa CD n°



À
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2013
PROCESSO Nº 50840.000.228/2013

Assunto: Respostas às Diligências (ref. planilha enviada)

A empresa PRAXIAN CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 07.717.171/0001-85, sediada à Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 2393, conj. 12, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01401-000 DECLARA que, para desenvolvimento das atividades inerentes a este projeto, designará os seguintes profissionais:

2.1) Coordenador Geral

MARCELO NOVAZZI. Graduado (1983) e Pós-graduado (1986) em Marketing pela Escola Superior de Propaganda e Marketing - ESPM. Professor de graduação da ESPM e da pós-graduação da FECAP. Atua no setor de pesquisa de mercado há mais de 25 anos em institutos de Pesquisas (RI International, Ábaco, AC Nielsen) e agências de propaganda (Ogilvy, Lew, Lara e Young & Rubicam, entre outras). É Diretor de Marketing da Praxian desde fevereiro/2012, com contrato de prestação de serviços, onde gerenciou projetos a empresas públicas, como Caixa Econômica Federal, Tribunal de Contas do Estado do Paraná etc.

2.2) Profissional de Nível Sênior

RICARDO PITELLI DE BRITTO. Professor da PUC-SP, é Doutor em Administração pela Universidade de São Paulo na área de Marketing Internacional (2010). Honorary Fellow Researcher da Exeter University do Reino Unido, onde realizou parte de sua pesquisa de doutorado. Atualmente é professor-convitado de programas MBA da FIA, UnB, Mackenzie e Faculdades Rio Branco, onde é também coordenador de cursos de pós graduação. Representante no Brasil da University of La Verne e organizador de seus programas de extensão para estrangeiros. É sócio diretor da Praxian e já atuou por esta em inúmeros projetos públicos e privados, em atividades como coordenação de pesquisas, análises mercadológicas, construção de instrumentos de coleta e elaboração de análises a empresas como Lojas Salfer, Tecfil, Metrô de Recife, Conselho de Justiça Nacional, Caixa etc.

2.3) Profissional de Nível Pleno

DANIEL PITELLI DE BRITTO. Engenheiro Civil (2002), Mestre pela Escola Politécnica da USP (2005) e *Certificate in Executive Management* pela *University of La Verne* (Califórnia, EUA). Aluno especial do Doutorado em Administração pela FEA-USP. Autor de diversos artigos nacionais e internacionais. É sócio diretor da Praxian, onde atua/atuiu como consultor de negócios e depois como gerente de projetos em diversas consultorias e pesquisas a empresas como TRT (3ª e 10ª Região), Infraero, Agência de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, Caixa Econômica Federal, Prefeitura de Santo André, Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, Infraero etc.

2.4) Profissional de Nível Junior

MARCEL MASSAO UEMA. Graduado em Economia pelo IMES/SCS (2005). Analista de Pesquisas de Mercado, com experiência em processamento de banco de dados.

Trabalhou anteriormente na área de inteligência de marketing da Mercedes Benz, no setor de Ibope Mídia do Instituto IBOPE e, pela Praxian atuou/atua como funcionário CLT desde em projetos como IPHAN, Caixa Econômica Federal, Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, Tribunal de Contas do Estado do Paraná etc.

Estatístico

MARIANA TEIXEIRA CARBALLO. Registrada no CONRE (3ª Região) sob nº 8237. Mestre em Epidemiologia, Saúde coletiva pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS (2005) e Graduação em Estatística pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS (2002), atua desde 12/2002 em estudos de pesquisa, tabulações, elaboração de banco de dados, análises e avaliações estatísticas dos dados coletados, planejamento amostral, incluindo cálculo de amostra e elaboração/formatação de relatório dos respectivos resultados. Atua pela Praxian desde 2010, com contrato de prestação de serviços, e já realizou diversos trabalhos a empresas como Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, Departamento de Água e Esgoto de Porto Alegre, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Caixa Econômica Federal etc.

2.5 – Ferramenta para elaboração e envio de formulário web: O contato do embarcador com o instrumento de pesquisa se dará através de um link que será fornecido por email ou via correspondência. A Praxian utiliza-se de um site de hospedagem de pesquisa (*Survey Monkey*), onde é possível a confecção de um link customizado de formulário para cada cliente ou tipo de pesquisa. Este link será disponibilizado ao embarcador e é compatível com os diferentes navegadores de internet. Após o preenchimento do formulário de pesquisa no link, estes dados são enviados para uma base de dados no formato Excel. O analista de dados da Praxian é responsável pelo recebimento dos dados na base, bem como do monitoramento constante destes dados.

Quanto à estrutura de PAs (call Center), a Praxian possui um Plano Corporativo de Gestão de Telefonia. O software *NXT300 Novax*, desenvolvido numa plataforma web é a ferramenta utilizada para esta gestão. Neste processo é possível acompanhar todo histórico de telefonia ativa e receptiva por operador numa matriz previamente formatada, incluindo tempo de chamadas, tempo de atendimento, número acessados/recebidos por PAs, nível de serviço da fila. Todas as chamadas são gravadas e podem ser escutadas *a posteriori* (monitoramento por escuta). Será instalado um número 0800 específico para recebimento de ligações deste projeto. Nesta estrutura de gestão de telefonia contamos, também, com suporte ao cliente Praxian em caso de eventual problema.

2.6 – Diárias de Nível Superior: Não foram consideradas as diárias, uma vez que a praxe das apresentações nos clientes em Brasília ocorre durante horário comercial, das 9 às 19 h. Os voos que utilizamos para estes traslados partindo de São Paulo são: empresa TAM - voo JJ 3702 (6:47-8:30), Gol – voo 1400 (6:32-8:12) e Avianca – voo 6170 (6:22-8:07).

2.7 – Operador/Entrevistador (treinamento): O treinamento dos entrevistadores é parte inerte ao processo de seleção. Significa dizer que o levantamento de documentação específica, cadastramento nos locais de coleta (quando demandados pelo

cliente), bem como período de treinamento, ficam a cargo dos entrevistadores. A data de remuneração inicia-se com a efetiva execução da coleta de dados.

2.8 – Supervisor (treinamento): Dentre os papéis e responsabilidades dos supervisores de campo, destacam-se a função de elaboração e execução do treinamento de equipes. Significa que este valor já está alocado como custo fixo na organização.

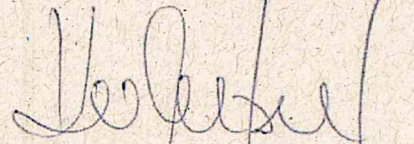
2.9 – Aluguel de Auditório para Eventos: em nossa sede, além das demais estruturas, possuímos um auditório para treinamentos e cursos, equipado com tela de projeção, ar condicionado, sonorização, projetor, transmissão via IPTV (quando solicitado). Possui área para recepção (hall de entrada e balcão para atendimento).

2.10 – Aluguel de posições de atendimento (PAs) de Call Center / CATI: possuímos 03 salas próprias, cujas metragens são 25 m² (duas delas) e 35m² (a terceira), onde serão distribuídas as 28 posições de atendimento.

3 – Passagens aéreas: o valor foi devidamente inserido na planilha de preços (conforme anexo). Realizamos pequenas alterações em outros itens, como o valor dos Serviços Gráficos, gastos com Correio e compra de cadastro atualizado como forma de se manter o valor final proposto.

São Paulo, 13 de dezembro de 2013.

Atenciosamente,



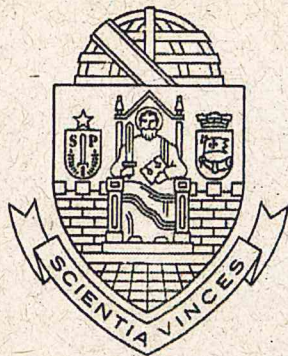
KAREN A. RODRIGUES MIYAZAKI
PROCURADORA
CPF: 165.106.048-76

07.717.171/0001-85

PRAXIAN CONSULTORIA LTDA.

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2393 - Cj. J2
Cerqueira César - CEP 01401-000
São Paulo - SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E
CONTABILIDADE

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
CONFERE A

RICARDO PITELLI DE BRITTO

DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,
PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE
RG Nº 16.457.445 SP,
NASCIDO EM 22 DE ABRIL DE 1968
E NATURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,
O TÍTULO DE

DOUTOR EM CIÊNCIAS

OBTIDO EM 8 DE ABRIL DE 2010,
NO PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO.
E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E
PRERROGATIVAS LEGAIS, OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA.

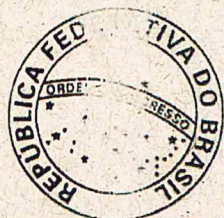
SÃO PAULO, 17 DE AGOSTO DE 2010.

João Grandino Rodas
REITOR
PROF. DR. JOÃO GRANDINO RODAS

[Signature]
PROF. REITOR DE
PÓS-GRADUAÇÃO
PROF. DR. VAHAN AGOPYAN



DIPLOMADO
RICARDO PITELLI DE BRITTO



PROGRAMA RECONHECIDO DE ACORDO COM
O DISPOSTO NA PORTARIA MEC Nº 524 DE
29/04/2008, DOU DE 30/04/2008.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL

DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

DIPLOMA REGISTRADO SOB Nº **097572**

PROCESSO Nº 2010.5.66.12.4

NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LEI 9394/96.

SÃO PAULO, 27 DE AGOSTO DE 2010.

Ricardo Klefens

RICARDO DE OLIVEIRA KLEFENS
ANALISTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
DE ACORDO.

285AK

PROF. DR. RUBENS BEÇAK
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS
HOMERO SANTI - TABELÃO Al. Santos, 1470
AUTENTICAÇÃO - Autenticada a presen-
ça da reprodução extraída pela p-
conforme original apresentado.

S. Paulo, 05 ABR, 2011

129

José Ivanilson da
-ESCREVENÇA-AUTORA-
CUSTAS CONTINUA PRIMEIRA



Nº 0064779



Universidade Municipal de São Caetano do Sul

SECRETARIA TÉCNICA

A Secretaria Técnica da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, devidamente autorizada pelo Magnífico Reitor e nos Termos do Regimento Interno, CERTIFICA, para os devidos fins que,

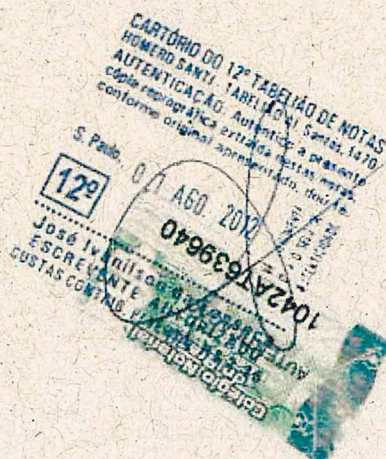
MARCEL MASSAO UEMA, RG n.º 30.69.450-2, matrícula n.º 0034851-6, no curso de graduação em Ciências Econômicas, Renovação do Reconhecimento pela Portaria CEE/GP n.º 99/2007 de 21/03/2007 Publicado em D.O.E. de 23/03/2007, na qualidade de aluno(a) formado(a) requereu a presente CERTIDÃO para os fins que couber nos seguintes termos:

O(a) aluno(a) concluiu o referido curso no ano de 2005. O(a) aluno(a) colocou grau no dia 04 de abril de 2007

São Caetano do Sul, 25 de junho de 2012

Prof.º Ms. José Turibio de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Cecilia Rita Barros
Cecilia Rita Ciarlimi Barros
Enc. Serviços de Secretaria



Este documento não contém emendas, nem rasuras

Campus I - Av. Goiás 3400 - Bairro Barcelona
Cep 09550-051 - São Caetano do Sul - SP
Fone (0xx11) 42393200 - Fax (0xx11) 4239-3275

www.uscs.edu.br

Campus II - R. Santo Antonio, 50 - Centro
Cep 09521-160 - São Caetano do Sul - SP
Fone (0xx11) 42393200 - Fax (0xx11) 4228-1920

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS
HOMERO SANTI, TABELÃO Al. Santos, 1476
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica extraída nestas notas,
conforme original apresentado, dou fé.

S. Paulo, 09 MAR. 2012

129

Jose Irineu
ESCREVA
CUSTAS

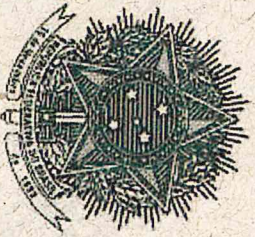
1042A

15785

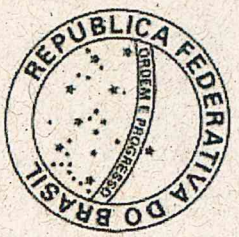
FARRECO
FORZADO
R\$ 2

VALIDOSAMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

CONFECCIONADO POR:	CONFERIDO POR:
	



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL



A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Estatística, em 08 de outubro de 2002, e a colação de grau em 07 de novembro de 2002, confere o título de

Bacharel em Estatística

a

Mariana Teixeira Carballo

nacionalidade brasileira, nascida a 14 de setembro de 1979, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Cédula de Identidade nº 5023196412-SJS/RS, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2002.

Elisa Cristina de Mündstock
Diretora

Mariana Teixeira Carballo
Diplomado

Tana Maria Panizzi
Reitora



Curso Reconhecido conforme
Portaria nº 179 de 02/05/1983 DOU
05/05/1983

129
1042AT833194
AUTENTICAÇÃO
10 SET. 2002
José Vanilson
ESCREVENTE
CUSTAS CONTRA
CARTÃO DO 12º TABELÃO DE NOTAS
HOMERIO SAMPI - AGENTE AL SEGRETO, 1476
AUTENTICAÇÃO: Autenticado em 14/09/2002
conforme original apresentado, data 14/09/2002
Pelo Sr. José Vanilson

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
REITORIA

DIPLOMA registrado sob o nº 868 de 194 do livro
CE-73 por competência atribuída pelo Art. 48, § 1º, da Lei nº 9.394,
de 20 de dezembro de 1996

Processo nº 2307R-26023/02-17

M. H. Garcia

Seção de Registro de Diplomas e Certificados

Em 28 de novembro de 2002

VISTO:

Arlete Welby de Souza - Diretora do DECORDI
por delegação de competência da Pró-Reitoria Adjunta
de Graduação da UFRGS, conferida pela Portaria
nº 07 de 07-11-2000

Nº 015516

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Reitor da Universidade de São Paulo confere a

Mariel Spittelli de Britto

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido a 14 de novembro de 1977,
RS n.º 20.510.551-8 - SP, o presente Diploma de

Mestre em Engenharia Civil,

Área de Concentração: Engenharia de Construção Civil e Urbana

tendo em vista que, em 18 de maio de 2005, satisfaz todas as exigências pertinentes a este grau, estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da

Escola Politécnica

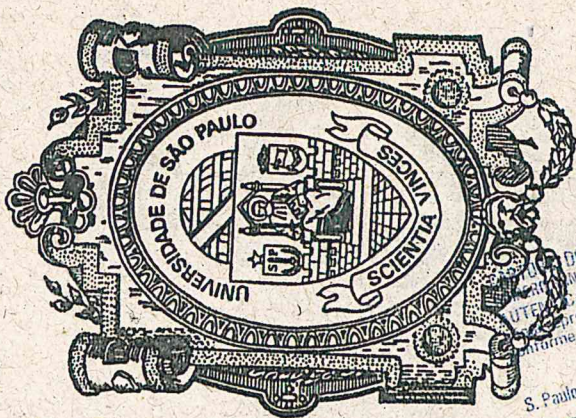
para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 20 de setembro de 2005.

Por Decreto em 21 de Setembro de 2005
Art. 42 do Estatuto da USP
Vice-Reitor

[Signature]
Prof. Dr. Abolpio José Spittelli
Reitor

[Signature]
Prof.ª Dra. Maria Márcia Siqueira
Secretária Geral



S. Paulo, 0 102 JUL 429

Escritório Notarial
do Brasil
AUTENTICADO
AUTENTICAÇÃO

1042AR629575

